

Contratante:**Nome Completo do Aluno:** {{Nome}}**CPF:** {{CPF}} **RG:** {{RG}}**Responsável Financeiro:** {{Responsavel}}**CPF Responsável:** {{CPFRESPONSAVEL}}**Plano Escolhido:** {{PLANO}}**Início do Contrato:** {{INICIOCONTRATO}}**Permanência Mínima:** {{FIMCONTRATO}} **(Renovado Automaticamente)****Data de Adesão:** {{DATADEADESAO}}**Modalidade/Turma Escolhida:** {{TURMA1}}, {{TURMA2}}**Valor total do contrato:** R\$ {{VALORCONTRATO}}**Observações:** {{observacoes}}**Recomendações importantes:**

Frequência às Aulas e Pagamento de Mensalidades: A ausência nas aulas, por qualquer motivo, não exime o aluno ou responsável financeiro do pagamento das mensalidades contratadas. O contrato permanecerá em vigor e todas as mensalidades serão devidas conforme o estipulado.

Grupos de Aulas: A saída de grupos de aulas, seja presencial ou virtual, não isenta o aluno ou responsável financeiro do pagamento das mensalidades. O contrato permanecerá em vigor até que o cancelamento formal seja concluído conforme descrito na Cláusula de Cancelamento.

Comunicação Verbal: A comunicação verbal ao professor ou a qualquer membro da equipe da escola sobre a intenção de não participar mais das aulas não será considerada válida para cancelamento do contrato. O pagamento das mensalidades continuará a ser exigido até o cancelamento formal.

Procedimento de Cancelamento: O pedido de cancelamento do contrato deve ser realizado exclusivamente por meio do formulário de cancelamento, que pode ser solicitado através do e-mail financeiro@parizarteedanca.com.br. Qualquer outro meio de comunicação ou solicitação de cancelamento não será considerado válido. Prazo para o processamento é de 7 Dias úteis a partir da data do preenchimento do formulário.

Efetivação do Cancelamento: O cancelamento do contrato somente será efetivado após o recebimento e a confirmação do formulário de cancelamento devidamente preenchido, bem como após a quitação integral de todos os débitos financeiros existentes até a data do pedido.

Caso o cancelamento seja solicitado antes do término do prazo mínimo de permanência contratado, o aluno ou responsável financeiro deverá quitar, além das mensalidades vencidas e demais valores pendentes, a taxa administrativa/multa rescisória prevista neste contrato, calculada sobre o saldo restante do período contratado.

Até que todas as obrigações financeiras estejam integralmente regularizadas e o cancelamento seja formalmente confirmado pela PARIZ DANCE, o contrato permanecerá ativo e as mensalidades continuarão devidas conforme as condições contratadas.

Renovação Automática: Este contrato será renovado automaticamente ao término de cada período contratual, salvo solicitação formal de cancelamento realizada pelo aluno ou responsável financeiro, conforme o procedimento previsto na Cláusula de Cancelamento.

Na ausência de cancelamento formal dentro do prazo estabelecido, a matrícula permanecerá ativa e as cobranças continuarão sendo geradas normalmente, decorrentes da renovação automática do contrato.

Início do Contrato: Este contrato entra em vigor na data do pagamento da primeira mensalidade e permanecerá vigente até o cancelamento formal conforme estipulado nas cláusulas acima.

Cláusula 1a - Serviços:

A PARIZ DANCE disponibiliza espaço para a prática de aulas de dança e professores qualificados para ministrar as aulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A Pariz Dance compromete-se a prestar serviços de ensino de dança, fitness e/ou demais atividades de expressão corporal, disponibilizando para tanto, salas adequadas ao ensino, além de toda e qualquer mão-de-obra que se faça necessária à perfeita execução dos ensinamentos objeto deste contrato.

Além dos serviços presenciais descritos nesta CLÁUSULA 1ª, durante a vigência deste contrato a PARIZ DANCE disponibilizará ao aluno o acesso ao CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL da Metodologia Pariz, composto por materiais educacionais digitais desenvolvidos pela escola, incluindo, dentre outros, E-BOOK(S), orientações pedagógicas, conteúdos técnicos e materiais de apoio relacionados ao aprendizado das modalidades ofertadas.

A PARIZ DANCE fecha nos feriados memoráveis federais, estaduais e municipais, algumas emendas de feriado e no recesso de final do ano do dia aproximadamente entre 15 de Dezembro a 15 de Janeiro. Em nenhum dos casos previstos nesta cláusula caberá ao usuário dos serviços extensão do prazo contratual, exceto nos dias de emenda de feriado e recesso, onde o aluno terá direito à reposição de aulas de acordo com item reposição de aula em outras turmas ou até mesmo outras modalidades até 45 dias após o ocorrido. Se não houver disponibilidade de turmas para reposição, a PARIZ DANCE se compromete a criar horários extras para garantir a reposição das aulas devidas. É importante destacar que, caso o aluno não possa realizar as reposições dentro do prazo estipulado nas turmas extras, as aulas serão consideradas como ministradas, sem possibilidade de extensão de planos ou concessão de descontos na mensalidade. Reposições de aulas devem ser agendadas previamente na recepção e estarão sujeitas a vagas.

Responsabilidades:

Responsabilidade da Pariz Dance: A responsabilidade da Pariz Dance limita-se a disponibilizar salas adequadas para a realização de aulas de dança e professores capacitados para ministrarem as aulas. Além disso, a Pariz Dance se compromete a fornecer acompanhamento em grupo dos alunos durante as aulas, quando contratado o Plano de Aulas em Grupo.

Acompanhamento nas Aulas em Grupo: Como as aulas são em grupo, o professor fará correções individuais e coletivas na sala de aula e manterá um controle de presença do aluno para fins de controle interno e graduação dos alunos, considerando a frequência e desempenho dos mesmos. A frequência e comparecimento nas aulas são de total responsabilidade dos alunos. Em caso de faltas consecutivas sem aviso prévio à Pariz Dance ou ao professor, a escola fica isenta de qualquer responsabilidade sobre o desempenho, evolução ou graduação do aluno. A ausência nas aulas não anula o contrato vigente e não isenta o pagamento das mensalidades.

Acompanhamento Individualizado: Para um acompanhamento individualizado, consulte as informações sobre pacotes para aulas particulares disponíveis na sua Unidade.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1 — O prazo deste contrato será definido conforme o plano contratado pelo aluno ou responsável financeiro.

2.2 — Para o Plano Anual, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de pagamento da inscrição, da primeira mensalidade ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

2.3 — Para o Plano Mensal, a vigência será de 1 (um) mês, com renovação automática no primeiro dia do mês subsequente, salvo solicitação formal de cancelamento realizada conforme previsto neste contrato.

2.4 — Não havendo solicitação formal de cancelamento dentro do prazo e pelo procedimento previsto na Cláusula de Cancelamento, o contrato será automaticamente renovado pelo mesmo período do plano contratado, mantendo-se ativa a matrícula e a geração das respectivas cobranças.

2.5 — A cada renovação, passará a ser aplicável o termo de adesão vigente na data da renovação, bem como os valores, reajustes, condições comerciais e regras atualizadas da PARIZ DANCE, disponíveis para consulta nas unidades da escola.

Cobrança:

As mensalidades são renovadas automaticamente de acordo com o plano escolhido, e o não cancelamento da matrícula gera a mensalidade do próximo Mês a partir do dia 01.

Em hipótese alguma essa mensalidade será cancelada, mesmo que o aluno não possa mais frequentar as aulas. Seu acesso ficará liberado na escola até o final do mês vigente. O não pagamento de qualquer pendência financeira será enviado ao departamento Jurídico.

Planos e Permanência Mínima:

A PARIZ DANCE oferece os seguintes planos de contratação:

PLANO MENSAL — vigência de 1 (um) mês, com renovação automática mensal.

PLANO ANUAL — permanência mínima de 12 (doze) meses, com renovação automática por igual período.

O valor do plano contratado será cobrado mensalmente na forma de pagamento previamente acordada.

No caso do Plano Anual, caso o aluno ou responsável financeiro solicite o cancelamento antes do término do período mínimo de 12 (doze) meses, será devida multa rescisória/taxa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo restante do contrato, além da quitação de eventuais mensalidades vencidas ou demais débitos existentes.

A solicitação de cancelamento ou de não renovação do plano deverá ser realizada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme procedimento previsto na Cláusula de Cancelamento. Mensalidades com vencimento dentro desse prazo permanecerão devidas e poderão ser cobradas normalmente.

Renovação Automática do Contrato:

Este contrato será renovado automaticamente ao término de cada período contratual, conforme o plano escolhido, mensal ou anual, salvo se houver pedido formal de cancelamento realizado pelo aluno ou responsável financeiro dentro do prazo e procedimento previstos neste contrato.

Cobranças Contínuas:

Na ausência de cancelamento formal, o contrato permanecerá vigente, a matrícula continuará ativa e as mensalidades continuarão sendo geradas e cobradas automaticamente, utilizando a forma de pagamento previamente acordada.

CLÁUSULA 3ª - DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA.

A matrícula deverá ser efetuada no atendimento da escola, pelo aluno ou responsável legal, mediante preenchimento dos dados cadastrais, aceite deste contrato e definição do plano contratado.

3.1 — Poderá ser cobrada taxa de adesão, matrícula e/ou rematrícula, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinada à reserva de vaga, cadastro, integração administrativa e demais procedimentos internos de matrícula.

3.2 — A cobrança da referida taxa poderá variar conforme o plano contratado, campanha comercial, condição promocional, negociação realizada ou critério interno da PARIZ DANCE.

3.3 — Quando cobrada, a taxa de adesão, matrícula e/ou rematrícula não será reembolsável, por estar vinculada à reserva de vaga e aos procedimentos administrativos iniciais da contratação.

3.2 - Será considerada rematrícula a reativação de matrícula cancelada, trancada ou suspensa, por qualquer motivo ou período, salvo os casos previstos na cláusula 6ª.

3.3 - Os planos da PARIZ DANCE têm início sempre no dia 01 (primeiro) de cada mês, independentemente da data em que o aluno realize a matrícula, assinatura do contrato ou início das aulas.

Caso o aluno realize a matrícula ou inicie as aulas até o dia 15 (quinze) do mês, a mensalidade paga será considerada referente ao mês vigente, iniciando-se o plano no dia 01 (primeiro) do próprio mês.

Caso o aluno realize a matrícula ou inicie as aulas após o dia 15 (quinze) do mês, a mensalidade paga será considerada referente ao mês subsequente, iniciando-se oficialmente o plano no dia 01 (primeiro) do mês seguinte. Nesse caso, o aluno poderá receber, como bônus comercial, acesso às aulas restantes do mês vigente, conforme disponibilidade de turmas, modalidades, vagas e condições acordadas no momento da venda.

Não haverá cobrança proporcional de mensalidade em razão da data de matrícula ou início das aulas. Eventuais aulas realizadas antes do início oficial do plano serão consideradas bônus de acesso, sem alteração da data de início, vencimento, renovação ou prazo de permanência do contrato.

A PARIZ DANCE poderá, a seu critério comercial e conforme negociação realizada, conceder acesso complementar a outras turmas ou modalidades como forma de compensação por eventuais aulas não frequentadas no período inicial, sem que isso gere direito adquirido, obrigação de reposição futura ou alteração das condições do plano contratado.

3.4 - No ato da matrícula, o aluno ou responsável deverá responder ao Questionário de Prontidão Para Atividade Física e assinar o Termo De Responsabilidade Para Prática de Atividade Física, em cumprimento à Lei n.º 6.765, de 05 de maio de 2014.

Da declaração de saúde:

O aluno declara estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar nenhuma moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores, isentando a PARIZ DANCE de responsabilidades sobre qualquer problema causado dentro de suas dependências em razão das circunstâncias acima. O aluno se compromete a realizar anualmente as devidas avaliações médicas que atestem sua liberação para a prática de exercícios físicos, observando as orientações médicas sob sua conta e risco, e, ainda, apresentar atestado médico que comprove tal liberação no prazo de 15 dias da adesão, ou sempre que solicitado. Caso o aluno não entregue o exame médico assume todo e qualquer risco.

3.5 - Caso o aluno seja portador de necessidade especial, o responsável legal deverá comunicar à Pariz Dance a necessidade específica no ato da matrícula para que a equipe possa avaliar, nos termos da proposta pedagógica, se possui condição técnica especializada para o caso particular deste aluno.

3.5.1 - A PARIZ DANCE poderá receber alunos com necessidades específicas, deficiência, transtornos do desenvolvimento ou condições que demandem atenção especial, desde que haja compatibilidade entre as necessidades do aluno, a modalidade escolhida, a dinâmica da turma, a segurança dos participantes e a estrutura técnica e pedagógica disponível.

A escola poderá realizar avaliação prévia ou período de adaptação, solicitar informações complementares aos responsáveis e verificar quais adaptações razoáveis são possíveis para o melhor atendimento do aluno.

Caso seja constatado que o aluno necessita de acompanhamento individualizado, suporte especializado permanente ou adaptações incompatíveis com a estrutura da escola, a PARIZ DANCE poderá propor alternativas de turma, horário, modalidade ou atendimento, sempre visando à segurança, inclusão responsável e bom desenvolvimento das aulas.

3.6 - No caso de gestantes, a matrícula só será permitida com o Atestado Médico autorizando a prática da modalidade interessada e assinado pelo médico obstetra.

3.6.1 - Caso já esteja matriculada, a aluna tem a obrigação e a responsabilidade de informar à escola, por escrito, de sua gravidez.

3.7 - O aluno declara, neste ato, estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar nenhuma moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores da escola, isentando a Pariz Dance de responsabilidade sobre qualquer problema causado dentro de suas dependências em razão da omissão sobre as circunstâncias acima.

3.8 - Em decorrência de situações fortuitas, força maior ou determinação das Autoridades Públicas (municipal, estadual ou federal), a Pariz Dance, respeitada a legislação e normatizações vigentes, poderá prestar suas atividades por meios remotos e não presenciais.

3.9 - O aluno(a) ou responsável, declara reconhecer a autonomia e legitimidade da Pariz Dance na realização de aulas e demais atividades sob a modalidade remota, que ela poderá deliberar sobre momento de migração entre as modalidades presencial e remota, suspensão ou alteração de atividades, eventos e outras imposições eventualmente decorrentes de qualquer situação de força maior e/ou caso fortuito, mas sempre respeitando decretos e dentro dos limites das orientações dos órgãos regulatórios.

CLÁUSULA 4ª - DA MENSALIDADE.

Parágrafo 1 - Mensalidades:

O valor da mensalidade/ciclo tem início dia 01 de cada mês e finaliza dia 31 de acordo com o mês, deverá ser paga pelo(a) contratante entre o dia 5 e dia 10 de cada mês nos 12 (doze) meses do ano, inclusive Dezembro, Janeiro e Julho. Nos casos de Recesso, o aluno não perde as aulas, podendo repor desde que avisado com antecedência na recepção da unidade. A mensalidade tem reajuste anual em janeiro e será reajustada de acordo com a renovação do contrato no ano seguinte, seguindo o reajuste que foi estipulado em Janeiro de acordo com os índices e estudos de mercado estipulados pela Pariz Dance.

4.1 - Uma mensalidade compreende o período entre o primeiro e último dia de cada mês.

4.2 - É responsabilidade do aluno(a) ou seu responsável, manter suas mensalidades em dia, comprometendo-se a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou seja, até o dia 10 (dez) do mês vigente.

4.3 - O aluno(a) ou responsável declara ter tido conhecimento prévio dos valores, planos, descontos, pacotes e das condições financeiras deste contrato, assumindo que o mesmo foi exposto o local de fácil acesso e visualização, dentro de linguagem compreensível e que, portanto, conhece e concorda com todas as condições aqui presentes aceitando-as Livremente.

4.4 - Para todos os planos serão aceitos como formas de pagamento, exclusivamente: Crédito Recorrente ou Boletão.

4.5 - A Pariz Dance oferece o "Risco Zero", ou seja, se compromete a devolver 100% do valor pago referente às mensalidades, para cancelamentos efetuados até 7 dias após a data de pagamento da matrícula ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. A taxa de adesão de matrícula não é reembolsada.

4.6 - O PLANO TOP se refere à contratação antecipada de 12 meses, vinculado a esse prazo de fidelidade, sendo aceito o pagamento parcelado em até 12 parcelas iguais e sucessivas por meio de cheques pré-datados ou cartão de crédito.

4.6.1 - Para pagamento à vista do PLANO TOP, serão aceitas as mesmas formas da cláusula 4.4.

4.7 - No caso de desistência dos alunos que aderiram ao "Plano Top", qualquer que seja a data do pedido de cancelamento, serão devolvidos os valores referentes aos meses posteriores à data de solicitação do cancelamento da matrícula, de acordo com os seguintes critérios:

4.7.1 - Pagamento à vista: caso tenha sido pago à vista e haja desistência antes de findo o prazo de fidelização de 12 meses do plano Top, será retido o percentual de 20% sobre o valor referente aos meses posteriores à data de solicitação do cancelamento da matrícula.

4.7.3 - Pagamento feito com Cartão de Crédito: será retido a título de despesas operacionais, tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 20% sobre o valor referente aos meses posteriores à data de solicitação do cancelamento da matrícula.

4.7.3.1 - O ressarcimento será feito mensalmente, proporcional ao valor de cada parcela, até dois dias úteis após a data de vencimento das mensalidades pagas.

4.7.4 - Caso o aluno queira receber à vista o ressarcimento do valor pago com cartão de crédito, parcelado ou não, será submetido para a avaliação da Pariz Dance, que poderá deferir ou não a solicitação. Caso deferido, será retido o percentual de 30% (trinta por cento) do valor das mensalidades referentes aos meses posteriores à data de solicitação do cancelamento da matrícula.

4.7.5 - Sendo suspensas as aulas, ou migradas para ensinos remotos não presenciais, em decorrência de situações fortuitas, força maior ou determinação das Autoridades Públicas (municipal, estadual ou federal) serão mantidas as cláusulas 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3, ressalvando-se que o ressarcimento da primeira parcela poderá ter uma carência de até 30 (trinta) dias.

4.8 - Para quaisquer formas de pagamento efetuado após o dia 10 (dez), será cobrado o valor integral da mensalidade sem qualquer desconto, acrescidos de juros moratórios de 0,5% ao dia.

4.9 - Caso não seja registrada a quitação de qualquer mensalidade, nem comunicação do motivo do atraso por escrito, a Pariz Dance poderá comunicar o aluno sobre o débito referido, solicitando o comparecimento deste para regularizar a situação de débito ou para que sejam esclarecidas quaisquer dúvidas.

4.10 - Apenas os recibos emitidos pela Pariz Dance ao quitar a mensalidade serão aceitos como comprovantes de pagamentos, ressalvados os comprovantes de pagamento com cartão de crédito ou débito.

4.11 - Fica o aluno ou responsável ciente, através deste contrato, que, constando quaisquer débitos no sistema após o dia 10 (dez) de cada mês, a Pariz Dance tem o direito de não permitir que a aluna(o) frequente às aulas, sem qualquer aviso prévio.

4.12 - Não é possível transferir os valores pagos de mensalidades para outros meses ou para outro aluno(a), assim como também não é possível a devolução de pagamentos já compensados, em hipótese alguma. No caso de Plano Top, será aplicado o disposto no item 6.8.

4.13 - Não serão aceitos cheques de terceiros.

4.13.1 - No caso de devolução de cheque, será aplicado o disposto nos itens 4.7 e 4.8.

4.14 - A Pariz Dance funciona regularmente de Janeiro a Dezembro, sendo acordado neste contrato que são devidas mensalidades iguais e integrais, mesmo considerando férias ou recessos no decorrer deste período.

4.15 - A Pariz Dance reserva-se o direito de praticar reajustes nos valores da mensalidade de novos contratos, sempre que entender necessário, sem prestar quaisquer justificativas.

O valor pago pelo aluno refere-se ao acesso ao programa educacional oferecido pela PARIZ DANCE, composto por:

I – prestação de serviços educacionais presenciais, por meio das aulas ministradas na unidade escolhida; e

II – disponibilização/licenciamento de uso do CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL da Metodologia Pariz (incluindo E-BOOK[S]) disponibilizado ao aluno durante a vigência do contrato.

Para fins administrativos, contábeis e fiscais, os componentes acima poderão ser tratados de forma individualizada, sem prejuízo das demais condições financeiras e contratuais já previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DESCONTOS, PLANOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Pariz Dance oferece os seguintes descontos, planos e condições de pagamento:

5.1.1 Desconto Família - 5% de desconto para membros adicionais de uma mesma família (pais, filhos, irmãos).

5.1.2 Desconto Modalidades - A Pariz Dance oferece desconto específico para cada modalidade adicional, sendo: 10% de desconto na segunda modalidade

15% de desconto na terceira modalidade e demais modalidades.

5.2 - Os descontos previstos nesta cláusula não são cumulativos com outras promoções, não se aplicando a cláusula 5ª caso estejam sendo praticadas condições especiais de preço, ações promocionais ou valores abaixo do anunciado na tabela de preço cheio.

Parágrafo 2 - Atraso no pagamento:

O pagamento da mensalidade com atraso, o aluno perderá qualquer desconto no mês de atraso e uma multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês serão aplicados, a cada cobrança em que não seja possível receber a quantia devida na data de vencimento. Após 30 dias de atraso no pagamento, a cobrança será encaminhada para o departamento jurídico responsável.

CLÁUSULA 6ª - TRANCAMENTO OU CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.

Cancelamento:

"O cliente desfruta de um período de garantia de 7 dias ao realizar a matrícula de forma antecipada e online. Isso significa que, a partir da data da compra, o cliente terá 7 dias contados a partir da data de pagamento da primeira mensalidade para decidir se deseja prosseguir ou não com o contrato. Se o cancelamento ocorrer dentro desse período de garantia de 7 dias, estornaremos o valor investido na mensalidade sem nenhum tipo de questionamento e encerraremos o contrato. Após o término desse período de garantia de 7 dias, mesmo que o cliente não compareça às aulas, será dado início ao contrato seguindo as regras de cancelamento contidas neste documento, contabilizando o prazo de matrícula estabelecido no início da negociação e nenhum valor ou pagamento será devolvido.."

O seu prazo de permanência será estipulado de acordo com o Plano Contratado Neste Documento é estipulado neste documento como Planos e todos os contratos são renovados automaticamente, pelo período escolhido do Plano. A Cada renovação, passa a ser aplicável o Termo de Adesão que estiver vigente e o reajuste anual será aplicado na data respectiva que poderá ser consultado nas unidades.

Se você não deseja renovação ao final de qualquer período, poderá cancelar o contrato conforme as regras deste termo.

Cancelamento: Se o cancelamento for solicitado antes do final do primeiro período, 3 meses no plano Trimestral, de 6 meses no plano Semestral ou 12 meses do Plano Anual, será cobrada multa de 20% do valor restante do contrato.

Em qualquer caso, o pedido de cancelamento se dará mediante o preenchimento de requerimento do formulário de cancelamento que poderá ser recebido por email através do e-mail financeiro@parizarteemdanca.com.br, com antecedência mínima de 30 dias do próximo mês ou seja um aviso prévio de no mínimo 30 dias.

"Caso o cancelamento não seja solicitado com pelo menos 30 dias de antecedência do próximo mês, a próxima mensalidade, assim como a mensalidade atual deste mês, serão devidas e cobradas."

O atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer obrigação contratual, ou três atrasos num mesmo período de vigência do plano, consecutivos ou não, mesmo que inferiores a 30 dias, poderão acarretar o cancelamento do seu acesso na unidade

e a liberação da vaga na turma, o contrato ainda fica vigente e as parcelas em abertos mais as parcelas restantes do contrato serão enviadas para o departamento jurídico e dívida para negativação do CPF junto ao SERASA.

Upgrade de Planos: Se o aluno optar por fazer um upgrade de plano, isso significa que ele está escolhendo um plano de maior prestígio ou benefícios em comparação com o contrato atual. Nesse caso, o contrato atual será anulado, e o novo contrato, associado ao plano superior, entrará em vigor.

Downgrade de Planos: Se o cliente decidir por um downgrade, o que implica reduzir a carga horária ou benefícios do plano para um plano de categoria inferior, com uma mensalidade menor do que a do contrato atual: O cliente é obrigado a continuar efetuando os pagamentos mensais conforme estipulado no contrato inicial, mesmo que a nova mensalidade seja menor. A condição é que os pagamentos devam ser mantidos até que o valor total do contrato original seja quitado, mesmo que o novo plano tenha uma mensalidade reduzida.

Parágrafo 4 - Trancamento/extensão/transferência:

A PARIZ DANCE não permite o trancamento ou extensão do plano, exceto em casos de comprovada necessidade médica, sujeito à confirmação por um médico designado pela PARIZ DANCE. Em situações de trancamento por motivo médico, a interrupção será válida apenas pelo período especificado no atestado médico. As mensalidades correspondentes a esse período de trancamento serão postergadas para datas futuras, mantendo a integridade do prazo total do plano contratado.

É importante ressaltar que, durante o período de trancamento, o cliente não efetuará o pagamento das mensalidades, porém, as parcelas correspondentes serão ajustadas para vencimentos posteriores, garantindo a conclusão do período total estabelecido pelo contrato. É fundamental observar que o plano é de uso pessoal, sendo intransferível, e não permite a transferência para terceiros.

6.1 - Caso o aluno(a) deseje cancelar ou trancar sua matrícula, deverá requerer junto à secretaria o documento específico da respectiva solicitação. Não serão considerados os pedidos feitos por whatsapp, e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio eletrônico ou digital.

6.2 - A solicitação somente poderá ser feita com 30 dias de antecedência, ou seja, até o último dia do mês anterior a ser trancado ou cancelado, para não ser gerada nova cobrança de mensalidade. Caso seja cancelado ou trancado após o dia 01 a mensalidade do mês vigente será cobrada integralmente. Exemplo: Se o cancelamento for feito entre 01 de Janeiro a 31 de Janeiro a mensalidade de Janeiro e Fevereiro serão cobradas integralmente.

6.3 - A Pariz Dance não aceita solicitações dessa natureza feitas no prazo superior a 30 dias de antecedência do mês a ser trancado ou cancelado.

6.4 - Após 30 dias de afastamento sem comunicação do aluno, sua vaga na turma será bloqueada, porém seu contrato continua ativo até o cancelamento formal de acordo com a cláusula 6.2 de cancelamento, devendo o aluno ou responsável arcar com o pagamento da mensalidade até a data do efetivo cancelamento.

6.5 - Quando o aluno solicitar cancelamento ou trancamento de matrícula após o primeiro dia do mês a ser trancado, será cobrado o valor da mensalidade integralmente, visando a cláusula de cancelamento com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.6 - Após o cancelamento da matrícula, o aluno deverá efetuar o pagamento integral de nova taxa de adesão no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para retornar às aulas.

6.7 - O aluno(a) que trancar a matrícula ou tiver a mesma cancelada ficará sujeito à disponibilidade de vaga na turma que desejar.

6.8 - Para os alunos que aderirem ao Plano Top, a solicitação de trancamento de matrícula deverá atender ao seguinte:

6.8.1 - Será permitido apenas 01 (um) trancamento por ano, de 01 (uma) competência, abrangendo, obrigatoriamente, todas as modalidades vinculadas ao contrato.

6.8.2 - O valor da competência trancada não é reembolsado, mas será creditado para o primeiro mês subsequente ao mês de vencimento do contrato. Caso o contrato seja cancelado pelo aluno, antes do período de 12 (doze) meses, o crédito é perdido.

6.8.3 - O trancamento por um período superior a 01 (um) mês será considerado cancelamento, portanto, sujeito a nova taxa de adesão caso retorne após esse período e seguindo as regras de cancelamento de acordo com as cláusulas e planos escolhidos.

CLÁUSULA 7ª - HORÁRIO E FUNCIONAMENTO.

7.1 - A Pariz Dance se compromete a funcionar regularmente 11 (onze) meses por ano, de segunda à sexta-feira, das 09h00min (nove horas) às 21h00min (vinte e uma horas), salvo em feriados, recessos, datas e festas comemorativas.

7.2 - Durante o mês de janeiro, o funcionamento será em regime especial e terá programação específica elaborada pela Pariz Dance, como disposto no item 4.14.

7.3 - As crianças deverão ser acompanhadas pelos responsáveis até a sala de aula, tanto na entrada como na saída, sendo compromisso do responsável a pontualidade de chegada e saída das crianças.

Reposição de Aulas:

As aulas só poderão ser repostas no caso de falta por motivos médicos comprovados com atestado, em emenda de feriados ou recesso. Todas as reposições das aulas deverão ser feitas somente com agendamento prévio na recepção da escola, tem

validade de 30 dias após a entrega do atestado médico, o aluno deve ter a matrícula ativa e pagamentos em dia. Todas as aulas agendadas não podem ser canceladas e no caso de não comparecimento à aula é considerada como resposta.

8.1 - Não haverá aula de reposição em casos de feriado, recesso, período de férias ou falta do aluno.

8.2 - Caso a aula não seja realizada, seja por ausência do professor ou por alguma questão administrativa, a reposição será marcada na aula seguinte, entre a coordenação técnica e os alunos que estiverem presentes, valendo a decisão da maioria.

8.3 - A aula de reposição poderá ser marcada em dia e horário diferente ao da turma, caso esta seja a vontade expressada pela maioria dos alunos da turma no momento da decisão.

Abertura e Encerramento de Turmas:

Só serão abertas turmas novas a partir de 3 alunos novos pagantes matriculados. Não são considerados para abertura de turmas alunos do plano BLACK. A Pariz retém o direito de encerrar qualquer turma que tenha menos de 3 alunos pagantes matriculados.

9.1 - Não transporta alunos(as) nem terceiriza serviço de transporte coletivo para deslocamento destes.

9.2 - Possui setor de Achados e Perdidos, mantendo neste setor os itens achados por um período máximo de 30 dias.

9.3 - Não se responsabiliza por pertences esquecidos dentro da Escola.

9.4 - Poderá encerrar uma determinada turma caso não tenha número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados, conforme determinado na proposta pedagógica disponível na secretaria da PARIZ DANCE para alunos e responsáveis.

9.5 - Caso uma turma seja encerrada, de acordo com o item 9.4, serão oferecidas ao aluno novas possibilidades de dias e horários, sendo certo que ficará a critério deste, aceitar ou não às novas condições, para continuar com a matrícula efetivada.

9.6 - Reserva-se o direito de modificar o horário de turmas e/ou professores conforme as necessidades da maioria dos interessados, obrigando-se a comunicar as alterações com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PARIZ DANCE

10.1 - São obrigações da Pariz Dance, sem prejuízos das demais estabelecidas neste contrato:

10.1.1 - Prestar orientação técnica e pedagógica ao aluno ou responsável.

10.1.2 - Disponibilizar a Proposta Pedagógica, com objetivos técnicos, sociológicos, filosóficos e psicológicos, na recepção da Escola.

10.1.3 - Manter as melhores condições didático/pedagógica, com assistência de professores treinados, qualificados e alinhados com o método de ensino e valores da Pariz Dance.

10.1.4 - Manter as salas e instalações limpas e arrumadas.

10.1.5 - Disponibilizar uma coordenação pedagógica para acompanhar o aproveitamento do aluno e dar-lhe as orientações necessárias.

10.1.6 - Efetuar a troca de professores, a seu exclusivo critério, ou por solicitação do ALUNO, desde que, neste último caso, haja solicitação expressa da maioria da turma, indicando os motivos para que se opere a substituição do professor.

10.1.7 - Caberá a Pariz Dance o julgamento quanto à pertinência e relevância dos motivos para realizar ou não a troca dos professores.

10.2 - A Pariz Dance não presta quaisquer tipos de serviços como vigilância, manobra ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, nem para si nem perante terceiros, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc., que venham ocorrer, cuja responsabilidade será exclusivamente do condutor, proprietário e/ou autor do fato.

CLÁUSULA 11ª - O ALUNO(A) OU RESPONSÁVEL

11.1 - Declara, neste termo, que a efetivação da matrícula importa na aceitação da proposta pedagógica da Pariz Dance apresentada no referido ato.

11.2 - Deve estar atento aos horários das aulas e das reuniões marcadas pela Direção, Coordenação ou Professores.

11.3 - Deve estar atento aos avisos e comunicados enviados por email, rede social e/ou fixados na área interna da Pariz Dance.

11.4 - Deverá guardar o material necessário para os treinamentos e para as aulas em seus devidos lugares após o uso.

11.5 - Deve manter seus dados atualizados junto à escola.

11.6 - Cede, gratuitamente, para todos os efeitos legais, o direito de utilizar da sua imagem para fins de divulgação, figurando individualmente ou em grupo, em campanhas institucionais ou publicitárias da Pariz Dance, em consonância com a moral e os bons costumes, a ética e ordem pública, segundo o código civil.

Imagem:

A Pariz Dance informa que serão captadas imagens e vídeos dos alunos em sala de aula, ensaios e apresentações. Essas imagens e vídeos poderão ser utilizadas posteriormente em divulgações no site da escola, Youtube, Facebook, Mídia Impressa, Televisão entre outros. O Responsável pela aluna autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens e vídeos, com, fotos e documentos, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral ou em qualquer tipo de mídia por tempo indeterminado. Ao conceder essa autorização, fica expressamente acordado que a Pariz Dance não incorrerá em qualquer obrigação financeira, seja de pagamento de cachê ou outro valor de qualquer natureza, em virtude do uso da imagem do aluno conforme descrito nesta cláusula. O uso da imagem é estritamente para fins promocionais da Pariz Dance, sem gerar ônus financeiros para os alunos ou seus responsáveis legais.

11.7 - Declara estar ciente de que a autorização acima não transfere à Pariz Dance qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da escola ou em outras mídias digitais ou não, na íntegra ou em partes.

11.8 - Está ciente da obrigatoriedade do uso completo do uniforme, bem como da aquisição de todo o material de uso individual que lhe for exigido, assumindo a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o(a) aluno(a) pelo descumprimento desta obrigação.

11.9 - Compromete-se a comunicar expressamente a Pariz Dance sobre a existência e o teor das decisões judiciais que venham alterar o regime de guarda do aluno(a), não responsabilizando a Pariz Dance por quaisquer fatos que resultem da não observância da presente cláusula.

11.9.1 - Caso o responsável pelo contrato solicite que o aluno ou qualquer documento referente a este não seja entregue ao pai ou à mãe, deverá informar por escrito à escola anexando cópia de ordem judicial, em virtude do disposto no artigo 1584, §6º, do Código Civil.

11.10 - Deverá assinar uma declaração, caso autorize o filho menor de 16 (dezesesseis) anos a sair sozinho das dependências da Pariz Dance.

11.11 - Se compromete a apresentar autorização assinada bem como a documentação exigida pela Vara da Infância para expedição de alvará de participação de menor em espetáculos e apresentações da Escola.

CLÁUSULA 12ª - FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO

12.1 - Deixar crianças nas dependências da Pariz Dance fora do seu horário de aula.

12.2 - Fumar nas dependências da Pariz Dance.

12.3 - Circular em trajas de banho e sem camisa.

12.4 - Transferir o presente contato a terceiros.

12.5 - Compartilhar, ceder, revender, disponibilizar publicamente ou transferir a terceiros o acesso ao CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL da Metodologia Pariz, incluindo E-BOOK(S), bem como reproduzir, copiar, distribuir, imprimir para fins de repasse a terceiros ou divulgar total ou parcialmente tais conteúdos, por qualquer meio.

12.6 - Utilizar o CONTEÚDO EDUCACIONAL DIGITAL para qualquer finalidade comercial, de concorrência ou exploração econômica, sendo seu uso restrito ao aprendizado individual do aluno durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA 13ª - AS PARTES ELEGEM O FORO DESTA CIDADE COMO O COMPETENTE PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Data: {{DATAHOJE}}

{{NOMECompleto}}, {{RESPONSAVEL}} Assinatura aluno/responsável

Pariz Arte Escola de Dança LTDA
ME
17.271.861/0001-07
Alameda São Caetano 1112 -São
Caetano do Sul

Pariz Studio de Dança Ltda ME
28.319.944/0001-45
Rua Giacinto Tognato 631 - Sala
8 - Segundo Andar - Baeta
Neves

Pariz Studio de Dança Ltda ME
28.319.944/0001-45
Rua Giacinto Tognato 631 - Sala 8
- Segundo Andar - Baeta Neves

Pariz Studio de Dança Tatuapé
17.271.861/0001-07
Rua Edmundo Xavier 47 -
Tatuapé